PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº

AUTOR: VEREADOR ZEZINHO DA DISÁGUA

INDICAÇÃO Nº 004/2024

O Vereador subscritor desta, na forma regimental, indica ao Senhor Prefeito, que seja realizada **reabertura da Rua Daniela P. de Moraes (304) - Setor 03.**

JUSTIFICATIVA:

Entretanto, aproveitamos para informar que o setor em tela possui casos de ocupação irregular de construções em via públicas, sendo que duas delas já foram demolidas.

Segue em anexo atestado de arruamento.

Câmara de Vereadores, 24 de abril de 2024.

Zezinho da Diságua

Av.: Tancredo Neves, Bairro: Jardim América, CEP: 76.980-961, Vilhena-RO.
C.G.C. (M.F.) nº 04.390.977/0001-13
Fones 0xx-69-98466-8393 - 0xx-69-3322-4333
e-mail:vereadorzezinhodadesagua@gmail.com

PREFEITURA DE
VILHENA
TERRAS

Memorando nº 295/2024/SEMTER **Data: 17/04/2024**

DE: SEMTER
PARA: SEMOSP

Assunto: ABERTURA DE VIA PÚBLICA

Prezado secretário de obras do município de Vilhena, encaminhamos atestado de arruamento da via R. DANIELA P. DE MORAES (304) no setor 03 do município de Vilhena, ao tempo em que confirmamos que a mesma se trata de via pública oficialmente instituída através da criação do Setor 03, através da LEI Nº 2.298/2007 nas dimensões do **ATESTADO DE ARRUAMENTO** em anexo.

Entretanto, aproveitamos para informar que o setor em tela possui casos de ocupação irregular de construções em via pública, alguns em litígio judicial, outros em acordo judicial ou medida administrativa, devendo ser verificado caso a caso.

Atenciosamente,

LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA

Arquiteto e Urbanista
Mat. 14.374

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA (CPF ###.###.952-##), em 17/04/2024 - 12:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.ksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/322576. Folha 1 de 1

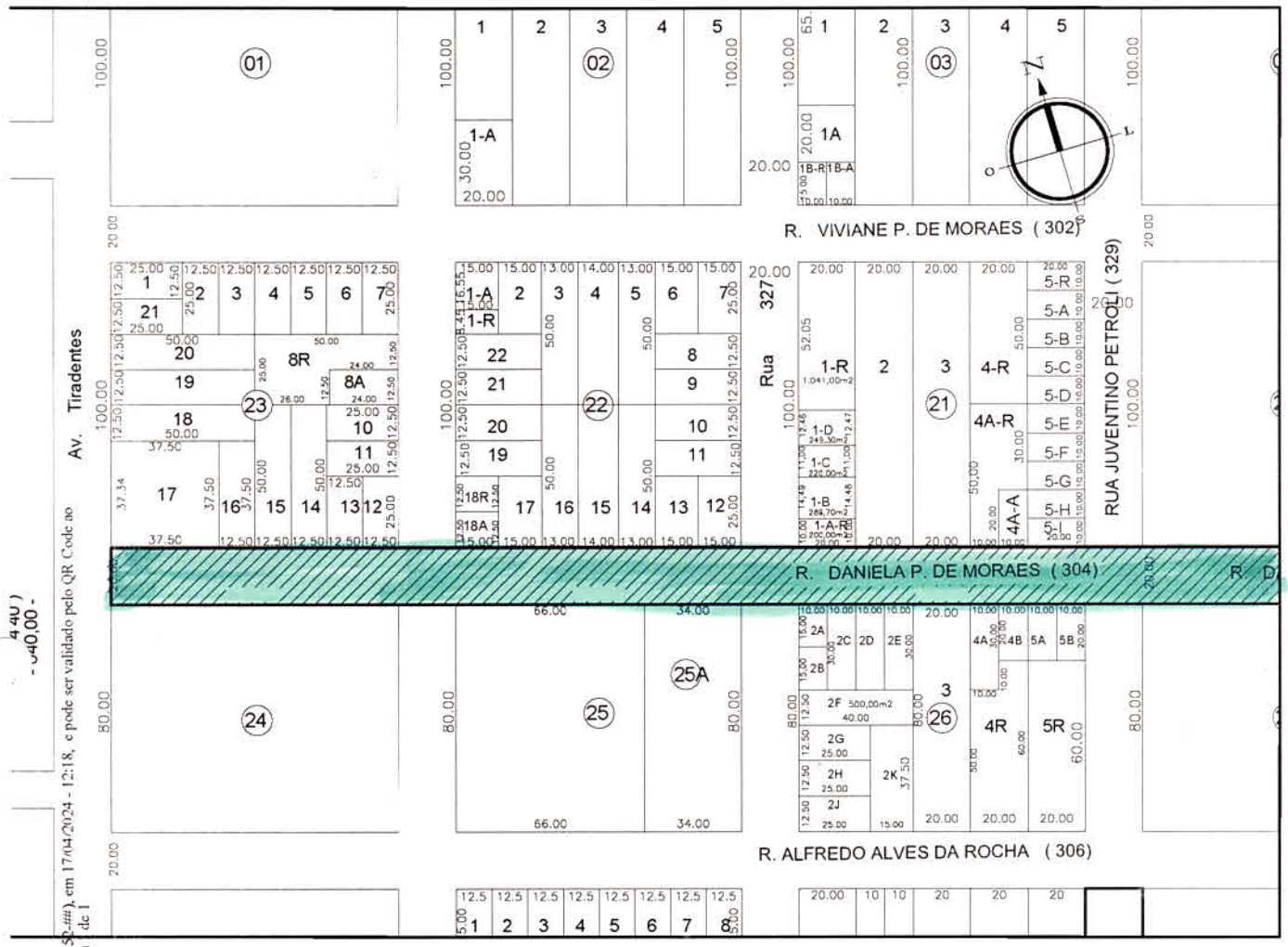

LOGRADOURO	LARGURA	EIXO DE ROLAMENTO	CALÇADA*
R. DANIELA P. DE MORAES (304)	20,00m	12,00m	8,00m

*As dimensões previstas para calçadas correspondem aos dois lados da caixa viária somados, logo metade para cada bordo da via.

*As dimensões previstas para calçadas correspondem aos dois lados da caixa viária somados, logo metade para cada bordo da via.

Livre dentro do limite disponível total da calçada — Faixa de Acesso
1,5 m — Passeio
0,80 m — Faixa de Serviço

12,00 m — Eixo de Rolamento

0,80 m — Faixa de Serviço
1,5 m — Passeio
Livre dentro do limite disponível total da calçada — Faixa de Acesso

CROQUI ESQUEMÁTICO

ATESTADO DE ARRUAMENTO

Atesto para os devidos fins, inclusive como autorização para instalação de rede elétrica por parte da concessionária, que as calçadas e arruamentos estão conforme descritas no mapa e planilha acima. Caso haja construção sobre a via pública se faz necessário verificar cada caso a fim de não contrariar decisão judicial.

Visto resp. técnico

LOGRADOURO: R. DANIELA P. DE MORAES (304)

SETOR / BAIRRO: 03

ENDEREÇO: -

ESCALA:	DESENHO	DATA:
S/ESCALA	lucas	17/04/2024

MUNICÍPIO DE VILHENA
RONDÔNIA

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA (CPF ###.###.952-##), em 17/04/2024 - 12:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/322542. Folha 1 de 1



